



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 123/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2026.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 07 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, as inscrições no processo seletivo para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Urgência e Emergência, em nível de pós-graduação lato Sensu, modalidade treinamento em serviço**, observadas as condições previstas neste Edital e na Legislação correlata.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional Atenção Urgência e Emergência na modalidade *lato Sensu*, regulamentado pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/09, de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224, de 03 outubro de 2012 e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com uma folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com duração de 2 (dois) anos, em formato presencial. Com as seguintes áreas de concentração: Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Biomedicina.

1.2 A pessoa candidata aprovada em programa de residência multiprofissional fará jus ao recebimento de bolsa, de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, no valor de **R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias conforme legislação vigente.

1.3 O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do Ministério da Saúde, que é o órgão financiador, e de acordo com o tempo necessário para o processamento do pagamento realizado pela instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

1.4 A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *campus Poços de Caldas*, não disponibiliza qualquer outro recurso financeiro para realizar o pagamento da bolsa de competência do Ministério da Saúde, inclusive não disponibiliza qualquer tipo de auxílio, auxílio moradia, apoio ou adicional de bolsa para as pessoas residentes. Os custos com alimentação, moradia, alojamento, instalação, transporte, deslocamento, estágios, congressos, eventos ações que sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades práticas, teórico-práticas ou teóricas são de responsabilidade exclusiva das pessoas residentes.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

1.5 As pessoas egressas dos Programas de Residência Multiprofissional da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *campus* Poços de Caldas farão jus a certificado de conclusão de curso no qual constará a certificação de Curso de Especialização *lato sensu* na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo Programa cursado, conforme o disposto na Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014.

2. DOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS

2.1. As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Poços de Caldas-MG e no *campus* da PUC Minas - Poços de Caldas, sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS

3.1. O **Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Urgência e Emergência**, cujo curso é oferecido pela PUC Minas *campus* Poços de Caldas, conforme credenciamento Processo 2022-001824/CR, encontra-se aprovado pela **Portaria nº 161, editada pelo Ministério da Saúde/SGTES em 11 de dezembro de 2025**, e observa as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, regulamentada pela Portaria Interministerial n.º 7, de 16 de setembro de 2021.

3.2. O curso, com duração de 2 (dois) anos, oferecem as seguintes vagas:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS	Pré-requisito
Fisioterapia	02	Graduação em Fisioterapia
Odontologia	02	Graduação em Odontologia
Enfermagem	02	Graduação em Enfermagem
Psicologia	02	Graduação em Psicologia
Biomedicina	02	Graduação em Biomedicina

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas através do GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), disponível no Portal PUC Minas acessível pela página, período de 07 de janeiro/2026, a partir das 09:00 horas, até as 18:00 horas do dia 02 de fevereiro/2026.

4.2. As pessoas com deficiência - PCD (incluídos na Lei 13.146, de 06/07/2015) poderão fazer sua inscrição na mesma página e período previsto no item 4.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, oportunidade na qual farão constar do requerimento de inscrição a necessidade que lhe é afeta.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimento no dia 02/02/2026, devendo ser pago através de boleto bancário a ser retirado pelo candidato, no sistema, após confirmação da inscrição on-line.

4.4. Ficam vedadas inscrição condicional e juntada de documentos, encerrado o prazo de inscrição.

4.5. Ao se inscrever o candidato deverá anexar no GPI todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme discriminado no **ANEXO I**.

4.6. Os arquivos devem ser gerados no formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, utilize ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

4.7. A inscrição no presente processo seletivo implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.8. A Pró-reitoria Adjunta da PUC Minas Campus Poços de Caldas terá até o dia 05 de fevereiro de 2026, para avaliar a regularidade dos documentos apresentados, homologar, ou não, a inscrição e publicar o resultado no site resmulti.pucpcaldas.br.

4.9. Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada, terão os documentos remetidos às Comissões de Seleção.

4.10. O candidato será cientificado do deferimento ou do indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos que tiverem homologada a inscrição, conforme disposições contidas nos itens deste edital, submeter-se-ão à:

- a) Prova escrita de conhecimento, correspondente à **Primeira Etapa**;
- b) Avaliação de títulos e Entrevista, correspondente a **Segunda Etapa**, versando sobre:
 - i. o currículo *Lattes* do candidato;
 - ii. as atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;
 - iii. a natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica;
 - iv. os fins e princípios da Universidade.

5.2. Primeira etapa:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.2.1. Composta de prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório, a ser realizada em 09 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas, no endereço PUC Minas *Campus Poços de Caldas*, Av. Padre Cletus Francis Cox, nº 1.661, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG CEP: 37.714-620.

5.2.2. A prova escrita terá duração máxima de três horas, elaborada em consonância com a bibliografia indicada no Anexo IV.

5.2.3 A prova terá um total de 100 pontos. Para a aprovação para a segunda etapa, a nota de corte será de 75 pontos.

5.2.4. O resultado da **Primeira Etapa** (prova escrita) será publicado até o dia 10/02/2026, no site resmulti.pucpcaldas.br, juntamente com a escala de horários da **Segunda Etapa**.

5.3. Segunda etapa:

5.3.1 A segunda etapa será realizada no dia 13/02/2026 e terá um total de 100 pontos, sendo, no máximo, 70 pontos atribuídos a análise do currículo Lattes e 30 pontos para a entrevista.

5.3.2 Para a análise do currículo será avaliado, pela Comissão de Residência Multiprofissional o currículo Lattes e os demais documentos comprobatórios já anexos pelo candidato durante o período de inscrição, atribuindo a nota conforme Anexo III, totalizando, no máximo, 70 pontos;

5.3.3 Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do Currículo Lattes do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no Anexo III, como, por exemplo: comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras; comprovar o estrato do periódico em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados; comprovar o registro de grupos de pesquisa no CNPQ, com seus respectivos líder e membros

5.3.4 Através da entrevista, a Comissão de Residência Multiprofissional avaliará a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso, atribuindo uma nota de 10 pontos para cada item, totalizando o máximo de 30 pontos.

5.3.5 A nota final do candidato será calculada através da média simples entre a primeira etapa e a segunda etapa. Sendo a nota de corte para a classificação 75 pontos.

5.3.6 O resultado da **Segunda Etapa** será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 21/02/2026, no site da PUC Minas, resmulti.pucpcaldas.br.

5.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá comparecer ao local da prova da **Primeira Etapa**, bem como nas demais etapas caso seja classificado, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

munido do documento de identificação com fotografia utilizado no ato de inscrição. No caso de extravio do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento original de identificação com fotografia e assinatura.

5.5. A candidata que for lactante e o filho tiver até 6 meses de idade poderá reservar um tempo da prova escrita para amamentação. Para isso, terá que solicitar previamente, no período de inscrição, este atendimento especial. Além disso, é necessária a apresentação de certidão de nascimento da criança e um responsável que acompanhará a criança. O tempo utilizado para amamentação será acrescido ao tempo total de prova, limitado a 1 (uma) hora.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O resultado final será homologado pelo Pró-reitor Adjunto da PUC Minas em Poços de Caldas e pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da PUC Minas.

6.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

6.3 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de formação.

6.4. O resultado final do Processo de Seleção será publicado até o dia 21/02/2026, no site da PUC Minas, resmulti.pucpcaldas.br.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Sobre os resultados das etapas eliminatórias, poderá ser interposto pedido de reconsideração, para nova análise da prova, ou recurso quando houver vício de forma, isto é, em razão da não aplicação adequada do previsto no edital.

7.2 O pedido de reconsideração ou o recurso deverão ser enviados em formato PDF, em um único arquivo, para o e-mail processoseletivocoremu@pucminas.br no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia posterior da divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.3 No pedido de reconsideração ou o recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

7.4 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5 Não haverá qualquer tipo de recurso, ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora

7.6 No dia 12/02/2026, após as 15h, será divulgado no site resmulti.pucpcaldas.br o resultado dos recursos ou dos pedidos de reconsideração.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado com procuração simples, nos dias 24 e 28 de fevereiro de 2026, das 08h às 11h30m e das 14h. às 15h30m, na Secretaria da PUC MINAS *campus POÇOS DE CALDAS*, munido dos documentos ANEXO II sob pena de impedimento para a realização da matrícula, e eliminação do candidato do Processo Seletivo, não havendo possibilidade de recurso;

8.2. Para a realização da matrícula, é exigido dos candidatos a dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que exijam dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, no período de realização do PRAPS (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015 - sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades).

8.3 Para a efetiva matrícula, o candidato deve seguir todas as determinações previstas na Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, sendo:

- a) VEDADO egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) PERMITIDO ao egresso realizar PRAPS em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) VEDADO o egresso do programa de residência pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

9. DAS DESISTÊNCIAS E VAGAS REMANESCENTES

9.1. Havendo vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas dos excedentes da “Lista de candidatos aprovados”, até o preenchimento das vagas, até a data limite de 31/03/2026.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9.2 O candidato que constar da lista, como excedente, só será convocado via internet através do site resmulti.pucpcaldas.br a partir do dia de 02/03/2026, e terá o prazo impreterível de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da convocação, para a realização da matrícula.

9.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação/publicação das chamadas de candidatos(as) excedentes e os prazos para matrícula.

10. DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1. O candidato classificado e oficialmente matriculado, iniciará suas atividades em **01 de março de 2026**, ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS, sendo obrigatória a sua participação no Programa de Integração; o local e horário da integração serão informados pelo site resmulti.pucpcaldas.br

10.2 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 22/12/2025 08:49:35 -03:00



Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I - EDITAL Nº 123/2025 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Documento de identificação original com CPF, ou passaporte para estrangeiro;
- b) Diploma no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, ou declaração assinada (Anexo V);
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- d) *Curriculum vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Comprovação do currículo;
- f) Ficha Roteiro para Análise de Currículo Acadêmico preenchida (Anexos III);
- g) Comprovação da ficha Roteiro para Análise do Currículo Acadêmico (o candidato deve juntar todas as comprovações em um único arquivo em PDF, na ordem da ficha de Roteiro para Análise de Currículo Acadêmico);

Observações:

- a) Os candidatos deverão fazer o upload dos documentos na plataforma de inscrições, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb (por arquivo), por meio do site resmulti.pucpcaldas.br.
- b) Ainda que o candidato tenha inserido uma comprovação junto ao currículo e esta seja objeto de pontuação no ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO, deverá também constar junto à respectiva ficha do ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO.
- c) Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio que não seja a plataforma da inscrição.
- d) Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II - EDITAL Nº 123/2025 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- a) Formulários de matrícula devidamente preenchidos, disponibilizados no site resmulti.pucpcaldas.br;
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) 01 Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso;
- d) 01 Cópia do CPF do candidato;
- e) 01 Cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- f) 01 Cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;
- g) cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início do PRAPS;
- a) 01 Cópia da Inscrição, no Conselho Regional Correspondente.
- b) Para candidatos(as) oriundos de outros estados, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu estado de origem, desde que, acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na Regional do Estado de Minas Gerais. Será concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no **Programa de Residência Multiprofissional - Atenção em Urgência e Emergência**, para que o bolsista matriculado apresente na PUC MINAS campus POÇOS DE CALDAS, o comprovante de inscrição definitiva na Regional do seu Conselho no Estado de Minas Gerais, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;
- c) 01 Cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).
- d) 01 Cópia do comprovante de Residência atual;
- e) Visto – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – para estrangeiros residentes no país;
- f) 01 Cópia da Carteira de vacinação completa;
- g) Apresentar comprovante com número de conta corrente, conforme descrito nos itens abaixo: A conta corrente deverá ser aberta somente em um dos bancos: 237 - Bradesco ou 033 – Santander.

* A conta deverá ser CONTA CORRENTE ATIVA, tendo o próprio bolsista como Titular; não podendo, por nenhum motivo, ser conta conjunta, ou conta corrente em outro banco. Não poderá durante todo o Programa de Residência, trocar a conta corrente, ou o banco, devendo ser a mesma conta até o final do Programa de Residência.

* A conta corrente não poderá ter um limite para recebimento;

* O número da agência deverá ser preenchido SEM O DÍGITO VERIFICADOR.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III - EDITAL Nº 123/2025 ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Nome: _____ CPF: _____

Faculdade: _____

Atividades a serem consideradas para pontuação na Avaliação Curricular	Valor Máximo (pontos)	Valor obtido (pontos)
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 5 pontos por semestre	10	
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, de pelo menos 30 horas, na área de interesse (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 3 pontos a cada 30 horas.	15	
LIGA CIENTÍFICA (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 2 pontos por semestre	6	
TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS OU TRABALHO(OS) APRESENTADOS EM CONGRESSOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) - 5 pontos por trabalho	20	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU CURSOS EXTRACURRICULARES na área de formação (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento) - 3 pontos por participação	15	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada pela IES: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 4 pontos por participação	8	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades - 5 pontos por projeto	10	
Curso de pós-graduação - 3 pontos na área específica e 1 pontos em outras áreas	9	
Graduação em outra área	10	
Prêmio de destaque acadêmico ou melhor aluno do curso de graduação - 5 pontos por premiação	15	
Experiência profissional na área de concentração - 5 pontos por ano	20	
Somatório da pontuação (a ser informado pelo candidato)		
Pontuação Final – a ser preenchida pela Comissão avaliadora		



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO IV - EDITAL Nº 123/2025 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DISSERTATIVA (PRIMEIRA ETAPA)

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS).

FERREIRA, Lydia M. Guia de Cirurgia: Urgências e Emergências. Barueri: Manole, 2011. E-book. p.A. ISBN 9788520452295.

Legislações do SUS, como a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

SATO, Emilia I.; ATALLAH, Álvaro N.; AMATO, Angelo; et al. AT/UE - atualização terapêutica de Prado, Ramos e Valle: urgências e emergências. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2017. E-book. p.Capa. ISBN 9788536702711.

Velasco I.T, Emergências médicas. Editora Manole. 13º Edição. 2018.

AZEVEDO, L.C.P, LADEIRA, J.P. MARTINS, H.S, VELASCO, I.T. Medicina Intensiva. Abordagem Prática. Editora Manole. 3º edição. 2017



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO V - EDITAL Nº 123/2025 DECLARAÇÃO

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional - Atenção em Urgência e Emergência**, declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que preenche todos os requisitos exigidos no Edital Nº123/2026 para respectiva inscrição, bem como que tem pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

- I. é graduado e que atenderá à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- III. está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;
- IV. consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- V. está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
- VI. está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do candidato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FS9MK-X7JUQ-M4UR3-CWMX3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 22/12/2025 08:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.13	Não disponível
Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	
rz/URTS7X+JLIQzCNA3h29FNnQdcy03pjB3fd8KL7ok=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/FS9MK-X7JUQ-M4UR3-CWMX3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>